



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

Prezados senhores (as),

O Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), maior iniciativa de proteção de florestas tropicais do mundo, tem como objetivo a expansão e fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) na Amazônia, a partir da proteção de 60 milhões de hectares na Amazônia – 12% da região, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável regional.

A partir de uma parceria com doadores e organizações da sociedade civil, o Governo do Brasil, por meio do Decreto N° 4.326 de 08 de agosto de 2002, criou o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA). Atualmente o programa é coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e executado financeiramente pelo FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade), sendo financiado com recursos de doadores nacionais e internacionais.

O Programa Arpa - Áreas Protegidas da Amazônia é uma parceria entre Governo Brasileiro e outros organismos internacionais e tem por objetivo expandir o sistema de áreas protegidas da Amazônia.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do programa Arpa, adquirindo bens e contratando serviços.

O Funbio, como gestor financeiro do Programa, convida empresas interessadas em participar do processo que se manifestem demonstrando que são qualificadas para execução do serviço pessoa jurídica, para atender os objetivos sobre o tema fundiário no âmbito do NGI Terra do Meio.



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

1. Objeto

Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio, no âmbito do Programa ARPA.

Maior detalhamento dos serviços está descrito no Anexo I.

2. Documentação que disponibilizamos

Documento	Anexo
Especificação Técnica nº 2021.0422.00002-6	Anexo I
Ficha de Cadastro PJ	Anexo II
Modelo para Experiência da Proponente	Anexo III
Planilha de Preço por Produto	Anexo IV

Na Plataforma de Compras do Funbio este documento e os anexos relacionados acima estarão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

3. Pedidos de esclarecimentos

Pedidos de esclarecimentos complementares necessários à elaboração das poderão ser solicitados através de e-mail endereçado à flavio.miguel@funbio.org.br c.c. para procurement@funbio.org.br, devendo ser encaminhados até 16/08/2021. As respostas serão publicadas no site do Funbio até o dia 19/08/2021, sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-lo para obtê-las.

4. Apresentação da proposta: Formato e Data



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

A proposta deverá ser entregue exclusivamente em meio eletrônico na plataforma de compras do Funbio, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>

A empresa que desejar participar do processo e ainda não for cadastrada na Plataforma de Compras, a mesma deverá, primeiramente, cadastrar-se, clicando em “*Cadastre-se no Sistema*” ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro> e se cadastrar na categoria de produtos identificada como “**ORDENAMENTO TERRITORIAL**” para que haja a homologação e direcionamento para a negociação referente ao objeto deste Convite. Devendo, após realizar o cadastro, encaminhar e-mail para o endereço flavio.miguel@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br, informando a realização do mesmo.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, basta somente atualizar as informações, se cadastrando na categoria de produtos identificada como “**ORDENAMENTO TERRITORIAL**”. Devendo, após realizar a atualização de cadastro, encaminhar e-mail para o endereço flavio.miguel@funbio.org.br com cópia para procurement@funbio.org.br, informando a realização.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

A contratação deste serviço estará identificada na Plataforma de Compras conforme abaixo:

Processo nº 0030-08/21 - Geoprocessamento PJ - Serviço de levantamento de informações geográficas e documentais - FT - NGI Terra do Meio - Proteção Ambiental

Para inserção do valor total de sua proposta devem ser consideradas as informações contidas no item 3 do anexo 1 e no anexo IV.

Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

Os proponentes terão login de identificação e senhas de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço, tais como: profissionais, equipamentos e infraestrutura necessários, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, dissídios, acordos coletivos, convenção coletiva, seguros, obrigações legais e trabalhistas entre outros.

OBSERVAÇÃO: As despesas para deslocamento da contratada para as atividades de campo e reuniões a serem realizadas à pedido do ICMBio, bem como hospedagem e alimentação, serão custeadas pelo NGI Terra do Meio, através do Programa ARPA.

Propostas enviadas fora do prazo de apresentação não serão aceitas.

4.1. Prazo para Apresentação da Proposta (Acolhimento da Proposta)

- a) O Acolhimento de proposta se dará até o dia **24/08/2021 às 12hs**. Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas na Plataforma de Compras do Funbio.

O Prazo informado na Plataforma de Compras para encerramento da negociação, **24/08/2021, às 12hs**, aplica-se para que as propostas e documentações dos participantes se mantenham invioladas no portal eletrônico, a partir do horário de acolhimento de proposta, até que a Comissão de Avaliação de Proposta realize a reunião de abertura das mesmas.

4.2. Prazo de Validade da Proposta

75 dias a partir da data de acolhimento de proposta.

4.3. Conteúdo da Proposta:

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta.



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

Obs.: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

O conteúdo da proposta deverá seguir o roteiro abaixo:

a) Carta de apresentação da proposta assinada pelo representante legal da empresa, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta Convite nº 377/2021. A carta de apresentação deve descrever: (i) o objeto da Proposta (Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio), e com o de acordo específico para a totalidade do escopo e obrigações de fornecimento, de acordo com descrito no anexo I, (i) Especificação Técnica; (ii) o valor total, incluso todos e quaisquer impostos (inclusive considerando CEPOM, veja item 11 deste Convite), encargos, seguros, taxas e outros; (iii) prazo de validade da proposta de setenta e cinco dias, a contar da data de apresentação.

b) Documentação de habilitação Jurídica:

Os documentos de habilitação jurídica, listados a seguir, em função de não haver etapas de credenciamento, deverão ser submetidos juntos com a proposta. Esses documentos não precisam ser autenticados.

- Cópia do Contrato Social, acompanhado das alterações sociais, consolidadas ou não, e cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legais da empresa;
- Cópia do comprovante de situação cadastral regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa perante o Estado de sua sede;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa do Município;



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial;
- Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção.
- Ficha de Cadastro PJ (conforme anexo II)

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer a empresa poderá ser desabilitada.

c) Experiência da Proponente - Qualificação da Empresa

- A documentação que comprovará a qualificação da empresa solicitada no item 11 do anexo 1 deverá ser listada no formulário “**Experiência específica da proponente**”, **anexo III deste convite**.

Portfólio/currículo, experiência específica na realização de trabalhos de geoprocessamento e sensoriamento remoto, e projetos similares preferencialmente na Amazônia e na região da Terra do Meio, conforme modelo **Anexo III**, demonstrando ter executado as seguintes atividades:

- Experiência com sistematização de dados em planilha e documentação;
- Conhecimentos sobre o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Geoprocessamento/geomática/sensoriamento remoto.

d) Planilha de Preço por produto conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, preenchida conforme **Anexo IV**.



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

e) Cronograma de execução físico financeiro - A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir os prazos do item 5 do Anexo I e conter as principais atividades, apontando também as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido na especificação técnica.

5. Forma de seleção

A seleção da empresa será feita baseada na proposta de menor preço global. Desde que a proposta obrigatoriamente apresente toda documentação de habilitação jurídica e técnica e atenda satisfatoriamente os demais itens solicitados.

6. Validade de proposta

A proposta deve ser válida por 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data da apresentação.

7. Resultado da seleção / Contrato

O vencedor firmará um contrato com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Após assinado o Contrato será publicado no site do Funbio a empresa vencedora.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e o contrato a ser assinado será por preço global.

Ou seja, o pagamento é fixo e por produto.

8. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais-fatura ao FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, sito à Rua Voluntários da Pátria, 286 - 5º andar, CEP 22270-014 - Rio de Janeiro – RJ, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

9. Forma e Prazo de Pagamento

Todos os produtos deverão ser entregues para o responsável Técnico. Cópia dos Produtos aprovados devem ser enviados ao Funbio para o pagamento. Os pagamentos serão feitos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, no Funbio, do produto aprovado, do documento de cobrança (nota fiscal, fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite, documento emitido pelos representantes mencionados no ITEM 10 da Especificação Técnica, atestando a aprovação dos produtos.

10. Acompanhamento pela coordenação e aceite para os produtos

Representantes mencionados no ITEM 10 da Especificação Técnica, Anexo I.

11. Inscrição no CEPOM

As pessoas jurídicas prestadoras de serviços com estabelecimento ou domicílio fora do Município do Rio de Janeiro que sejam contribuintes de ISS em outro município deverão, caso não o tenham, providenciar seus respectivos cadastros no CEPOM - Cadastro de Empresas Prestadoras de outros Municípios, conforme segue:

O que é o Cepom: É um sistema informatizado da autoridade tributária do município do Rio de Janeiro com a finalidade de controlar e dar eficiência ao recolhimento do tributo do ISS.

Quem deve se inscrever: A inscrição no CEPOM deve ser feita pelas empresas de outro município que realizem as atividades elencadas no Anexo I do Decreto 28.248/2007, que pode ser encontrado no link a seguir: <http://dief.rio.rj.gov.br/dief/asp/cepom/default.asp>

O prazo: A análise do pedido de inscrição no CEPOM é de 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação.

Quando será exigido o cadastro pelo Funbio: Preferencialmente no momento da confecção do contrato. Caso isso não seja possível, o protocolo acompanhado do comprovante da entrega dos



Carta Convite nº 377/2021

Rio de Janeiro, 11/08/2021

Referência: Programa ARPA – Fundo de Transição

Assunto: Contratação de serviço de pessoa jurídica para realizar o levantamento e sistematização das informações referentes aos processos de auto de infração do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Terra do Meio.

documentos requeridos pela Secretaria Municipal de Fazenda do RJ será suficiente para confecção do contrato.

Caso não finalizada a inscrição no momento dos pagamentos, deverão ser retidos os valores de ISS pelo Funbio, ou aguardar a finalização do cadastro para a realização do pagamento.

OBS: A retenção do ISS pelo tomador de serviços, caso o prestador não esteja cadastrado no CEPOM, é obrigação tributária acessória, com atribuição de responsabilidade solidária pelo pagamento do imposto pelo tomador de serviços. Desta maneira, a ausência do cadastro do prestador de serviços determina a retenção do ISS pelo Funbio.

12. Termo de concordância

O proponente deve observar o termo de concordância informado na Plataforma de Compras do Funbio.

Atenciosamente,

Flávio Miguel

Unidade Operacional – Compras

Tel.: (21) 2123-5300

E-mail: flavio.miguel@funbio.org.br